

ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **EDUARDO RAFAEL DE PAULA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MARCO ANTONIO SCHATZMAM** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **LIDFRANCE TOME ALVES** – Representante Titular do Conselho da Cidade e **ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 22ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 277786/2016, em nome de REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618313771. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. CNAE: 2539-0/01. DOC SEMMA N. 0206/2016. Encaminhado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para nova vistoria e parecer técnico quanto a atividade solicitada.

2. O protocolo nº. 272474/2016, em nome de IGOR HENRIQUE JURKEVICZ SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618294309. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N. 0485/2016 anexado a consulta. Somente endereço fiscal. Proibido o uso da área pública para estacionamento permanente, o descumprimento poderá acarretar em cassação de Alvará de Funcionamento e Localização. Baixo risco DEMUTRAN.

3. O protocolo nº. 271276/2016, em nome de ALAERCIO DE OLIVEIRA SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614230560. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro do C e permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/01, 4520-0/02 e 4530-7/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N. 084/2016 anexado a consulta. Proibido oficina mecânica de veículos pesados no local. Baixo risco SEMMA.

**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

4. O protocolo nº. 271195/2016, em nome de AESA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1618444805. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido somente escritório administrativo. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2513-6/00, 2521-7/00, 2539-0/01, 2599-3/99, 2790-2/02, 2825-9/00 e 3011-3/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N. 0505/2016 anexado a consulta. Somente escritório administrativo. Atividade industrial somente terceirizada.

5. O protocolo nº. 271337/2016, em nome de CLAUDIR DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP10268. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0487/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN. Condicionante: adequar e aprovar os acessos ao imóvel junto ao Departamento Municipal de Trânsito

6. O protocolo nº. 273037/2016, em nome de TF QUIMICA DO BRASIL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1612198. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Tipo 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2019-3/99 e 2029-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº 0517/2016 anexado a consulta. Proibida o uso de área pública para carga / descarga e estacionamento.

7. O protocolo nº. 273915/2016, em nome de MANOEL MACHADO SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618530665. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. DOC SEMMA N. 0520/2016. Solicita que o requerente apresente parecer do Departamento Municipal de Trânsito (DE MUTRAN) o possível acesso pela Rua Angelo Costa.

8. O protocolo nº. 274392/2016, em nome de BOZZI TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELE - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618405376. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaquí). CNAE: 4930-2/03. O CMPDU manteve o Indeferimento da reunião do dia 09/11/2016.

9. O protocolo nº. 275774/2016, em nome de ONIZ DISTRIBUIDORA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618280633. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária (UTP do Itaquí). CNAE: 1099-6/99. DOC SEMMA N. 0522/2016. Atividade não é compatível com o zoneamento.

10. O protocolo nº. 276414/2016, em nome de ANA MARIA PAITAX, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618147148. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. CNAEs: 8511-2/00 e 8512-1/00. DOC SEMMA N. 0533/2016. Atender resolução 003/2016 do CMPDU.

**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

11. O protocolo nº. 277164/2016, em nome de FERNANDO AUGUSTO LOPKOWSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1612822. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias (UTP do Itaqui). CNAE: 8730-1/02. Solicita parecer da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Assistência Social.

12. O protocolo nº. 277612/2016, em nome de JAIR CLEIMAR MULLER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1612870. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). CNAEs: 4520-0/01 e 4520-0/05. Solicita que o requerente apresente parecer da SEMMA e DEMUTRAN.

13. O protocolo nº. 277663/2016, em nome de MAGDA JESIANE MACHADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617014602. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias (UTP do Itaqui). CNAEs: 2229-3/02, 4520-0/07, 4530-7/01 e 4530-7/03. DOC SEMMA N. 0539/2016. Encaminhado a SEMMA para novos esclarecimentos quanto as atividades desenvolvidas na fabricação.

14. O protocolo nº. 278427/2016, em nome de ANUAR FAIÇAL FILHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618703415. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3811-4/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº 0547/2016 anexado a consulta. Baixo Risco DEMUTRAN.

15. O protocolo nº. 277611/2016, em nome de JUARES PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1611464. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº 0500/2016 anexado a consulta. Condicionado a instalação de cabine de pintura no local. Alto risco DEMUTRAN.

16. O protocolo nº. 278003/2016, em nome de FABIO PAULI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618609140. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2823-2/00. Alto risco SEMMA.

17. O protocolo nº. 278451/2016, em nome de MAURICIO MÁXIMO RODRIGUES DE MORAIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618717883. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8711-5/05. Alto risco Vigilância Sanitária. Condicionante: Atender postura - Secretaria Municipal de Assistência Social.

18. O protocolo nº. 279516/2016, em nome de ELIAS VIEIRA DOS ANJOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618142857. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente

deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº 0531/2016 anexado a consulta. Condicionado a aprovar projeto de isolamento acústico na SEMMA, bem como, acesso ao imóvel no DEMUTRAN.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 273819/2016, em nome de AVISTAR ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE E SEG. DO TRABALHO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 262746/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e Comércio 4. Para nova análise fica condicionado a liberação dos acessos junto as concessionárias, bem como, atender pareceres: do DPTU, DEMUTRAN e SEMMA.
2. O protocolo nº. 278640/2016, em nome de RÔMULO CORNELSEN TEIXEIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 267806/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical – 64 unidades. Para análise do CMPDU apresentar EIV.
3. O protocolo nº. 278623/2016, em nome de ATAÍDE DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 051139/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal – 49 unidades. Para análise do CMPDU apresentar parecer da SEMMA, DEMUTRAN, DPTU, carta de anuência da SANEPAR e implantação.
4. O protocolo nº. 274957/2016, em nome de MAURÍCIO AUGUSTO DE MORAES SARMENTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 269162/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal – 49 unidades. Para análise do CMPDU apresentar parecer da SEMMA, DEMUTRAN, DPTU e carta de anuência da SANEPAR.
5. O protocolo nº. 274626/2016, em nome de HENRIQUE SIMÃO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 240193/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal – 02 unidades. Não é atribuição do CMPDU.
6. O protocolo nº 272832/2016, em nome de BENEDITO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 271181/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical. Não é atribuição do CMPDU.
7. O protocolo nº. 274354/2016, em nome de LUIZ FERNANDO ZILLOTTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 239260/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atender o DOC SEMMA N. 0523/2016.

**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

8. O protocolo nº. 273719/2016, em nome de ALAN DAVIDSON JESUS LIMA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 086760/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária.
9. O protocolo nº. 272400/2016, em nome de BENEDITO RAMALHO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 248192/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Condomínio Edifício Horizontal – 02 unidades.
10. O protocolo nº. 253506/2016, em nome de JOÃO PAULO BORTOLLI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 251332/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Condomínio Edifício Horizontal – 03 unidades.
11. O protocolo nº. 278430/2016, em nome de EDISON LUIZ DE PAULA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 269808/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Industrial 3. Apresentar parecer da SEMMA.
12. O protocolo nº. 278806/2016, em nome de MARCIO RODRIGUES PINTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 080878/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte tipo 2. Para análise do CMPDU esclarecer atividade e solicitar parecer da SEMMA.
13. O protocolo nº. 272536/2016, em nome de TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, solicita reconsideração das Consultas Amarelas nº 240696/2016, 240700/2016, 256458/2016, 278552/2016 e 278548/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical – 480 unidades. De acordo com parecer da SEMMA.
14. O protocolo nº. 277192/2016, em nome de ELOI JOSÉ WAGNER. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** da solicitação da alteração da contrapartida e deram **ANUÊNCIA** a contrapartida definida pelo grupo técnico em 08 de dezembro de 2016.
15. O protocolo nº. 276174/2016, em nome de ESTILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de prorrogação de prazo e deram **ANUÊNCIA** a contrapartida definida pelo grupo técnico em 08 de dezembro de 2016.
16. O protocolo nº. 277167/2016, em nome de MGA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a revisão da contrapartida e deram **ANUÊNCIA** a contrapartida definida pelo grupo técnico em 08 de dezembro de 2016.
17. O protocolo nº. 271339/2016, em nome de AMALFITANA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento do prazo para entrega das contrapartidas estipulado no termo



**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

de compromisso de 14 de setembro de 2016 e deram **ANUÊNCIA** para o prazo de 14 de março de 2017 definido pelo grupo técnico em 08 de dezembro de 2016.

18. O Memorando 107/2016-SEMU - protocolo nº. 274339/2016, em nome de PREMOAÇÃO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições deram **ANUÊNCIA** a alteração do prazo para execução das contrapartidas definidas pelo grupo técnico em 17 de novembro de 2016. Ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

19. O protocolo nº. 276588/2016, em nome de JCM ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÃO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201007/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a inclusão das condicionantes e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo grupo técnico em 08 de dezembro de 2016. Ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

20. O protocolo nº. 202296/2016, em nome de COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3.

Nada mais havendo, eu, Ângela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 14 de Dezembro de 2016.

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

THAMILE CHIMENEZ FRANZINI
Suplente

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

EDUARDO RAFAEL DE PAULA
Titular

CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA
Suplente

JEFERSON JOÃO ORTHMAM
Titular

LIDFRANCE TOME ALVES
Titular

ENIO CESAR CECCON
Suplente

MARÍLIA LEITE LANGASSNER
Titular

SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA
Titular

MARCO ANTONIO SCHATZMAM
Titular

ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI
Titular

ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Secretária Executiva

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Passos Oliveira, 1101 – Centro
São José dos Pinhais - PR



**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**